$L^{p, -\alpha}_{k}$

gue Sue

، څڼ

200

ระวัน รัฐสุน

∯.9

133

o,

115,

∧oʻ¦t

सन

3756 Su (

196

2121

31

...

alle

Brasil ideal e Brasil real-

O DIA da Pátria, comemorado este ano quando os trabalhos da Constituinte entram na fase das grandes decisões, sugere um confronto oportuno: entre a identidade oficial do Brasil, a elaborar-se atualmente na Constituinte, e a Nação brasileira, essa realidade social, de lenta e ainda inacabada formação, através da experiência histórica.

A NAÇÃO brasileira não brotou da expansão e dilatação de um único núcleo primordial. Ao contrário, formou-se por incorporação; nasceu da pluralidade e da diversidade.

QUA origem contraria o processo de formação dos Estados nacionais unitários, centralizados frequentemente absolutistas: o Brasil resultou, por paradoxal ique possa parecer, de núcleos de escassa comunicação entre si — das capitanias em que se loteara um imenso território colonial, a descobrirem suas respectivas voçações econômicas. Resultou ainda de iniciativas que não levavam o selo do Estado: da ação das bandeiras, as quais, como disse o poeta, "brandindo achas e empurrando quilhas, vergaram a vertical de Tardesilhas".

NÃO SOMOS um todo uniforme, monolítico, a responder quase mecanicamente às sinalizações de um centro. E nada nos recomenda sé-lo. Somos um todo qualificado por um longo e às vezes inconsciente trabalho de união das partes. União de partes que é constitutiva da própria soberania externa; e a que

repugnam, pois, internamente, os exclusivismos e quaisquer pretensões a hegemonias.

ESTADO unitário da Constituição outorgada de 1.824 violentou essa consciência de diversidade e liberdade das partes, na união por incorporação; e pagou um preço alto pela insensibilidade, nas lutas sangrentas do período da Regência. Já a República fez ponto de honra da autonomia das partes — "princípio cardeal e solene", como dizia o Manifesta Republicano de 1.870 —, consagrando-a com a Federação, na Constituição de 1.891.

ESSA Nação brasileira, consciente e ciosa de sua diversidade e liberdade de ação, que conferiu aos atuais Deputados e Senadores a condição de pais fundadores do novo Estado brasileiro; que passou à representação política o exercício do poder constituinte originário. Soberana, a atual Constituinte é, indubitavelmente; mas de uma soberania que não pode, sob hipótese alguma, ignorar a Nação, onde preexiste a soberania.

ORA, há várias tendências na Constituinte, a avançarem nitidamente na contramão do Brasil real. Que se douram com o qualificativo discriminatório e exclusivista de progressistas, quando seriam, no máximo, tendências antecipadoras: a atropelar a realidade, mediante uso pouco circunspecto do poder; a alijar a coletividade do progresso de que esta é o único agente, assim como a Nação, do processo de estabelecimento de suas

instituições. Eis aí, outra vez, a iminência do desastre de um Brasil ideal, alheio, se não adverso, ao Brasil real.

TEMOS um projeto de Constituição a produzir muitas vezes a impressão de um código de mandamentos e proibições; o oposto de uma "Magna Carta das Liberdades" — extremamente constrangedor e restritivo para uma Nação oriunda de convergências.

TEMOS um projeto de Constituição que não se purificou ainda do instrumental mais poderoso do autoritarismo, a centralização político-administrativa. a despeito da reiteradamente. proclamada intenção de varrer para longe o "entulho autoritário"; e que não atentou ainda suficientemente para o fato de caber futuramente a cada Estado brasileiro o direito de fazer sua própria Constituição — a menos que se queira voltar a um Estado unitário de fato, convivendo com uma ficção de Federação.

E TEMOS um texto vincado de marcas estatizantes, para uma Nação em que tantas fronteiras, até mesmo as geográficas, foram empreendimento da concorrência livre e iniciativa de grupos ou indivíduos.

NÃO é pela falta de coerência interna que se deve sobretudo criticar o atual projeto de Constituição; é por sua falta de coerência com a realidade da Nação brasileira a que deve, afinal, servir.